



ATO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2015 – 01/15/AI-CALJ/CNMP

O Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência,
no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência editar a Revista de Jurisprudência do CNMP;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade em se instalar, temporariamente, no âmbito deste Conselho Nacional, Conselho Editorial responsável pela elaboração e editoração científica da Revista de Jurisprudência nº 5 do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, junto à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência deste Conselho Nacional, Conselho Editorial da Revista de Jurisprudência nº 5 do CNMP, responsável pelos serviços de sua elaboração e editoração científica, que terá a seguinte composição:

I – **Rodrigo Janot Monteiro de Barros**, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público;

II – **Enrique Ricardo Lewandowski**, Presidente do Supremo Tribunal Federal;

III – **Raul Araújo Filho**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

IV – **Marcus Vinícius Furtado Coelho**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;

V – **Tarcísio Vieira de Carvalho Neto**, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral;

VI – **Bruno Dantas**, Ministro do Tribunal de Contas da União;

VII – **João Batista Brito Pereira**, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII – **Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho**, Conselheiro do CNMP e Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência;

XIX – **Manoel Carlos de Almeida Neto**, Secretário-Geral do Supremo Tribunal Federal;

X – **Fabiano Augusto Martins Silveira**, Conselheiro do CNJ e ex-Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público;

XI – **Jarbas Soares Júnior**, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público;

XII - **Antônio Pereira Duarte**, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público;

XIII – **Cláudio Henrique Portela do Rego**, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público;

XIV – **Walter de Agra Júnior**, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º. As servidoras Juliana Sivieri e Taciana Sábato, respectivamente, Assessora e Assistente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do CNMP, prestarão todo o apoio necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Organizadora instituída na forma do artigo anterior.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação interna.

LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

Conselheiro do CNMP

Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência